



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 041/08 - PREGÃO PRESENCIAL 027/08

A S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123/06, Decreto Nr. 6.204/07, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002 e 047/2003 fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME NO PRÉDIO DA TELEMETRIA E NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO DISTRITO DE AMANHECE E MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA SAE, objetivando preservar e proporcionar segurança aos bens desta Autarquia**, de acordo com o Edital de Pregão 027/08, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da S.A.E. Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, **no dia 03 de fevereiro de 2009 até às 13h:30m (treze horas e trinta minutos)**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, **cadastrados ou não**, e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na conta corrente nº **5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou no endereço via INTERNET SITE: www.sae-araguari.com.br. Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026. (a) Rômulo César de Souza - Pregoeiro/ Eduardo Marra de Rezende – Superintendente de Água e Esgoto.

AFIXADO NO QUADRO DA SAE EM: _____/_____/2009.

EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO 041/08 – PREGÃO PRESENCIAL 027/08****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 027/2008 [u1]

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME NO PRÉDIO DA TELEMETRIA E NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO DISTRITO DE AMANHECE E MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA SAE, objetivando preservar e proporcionar segurança aos bens desta Autarquia.

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1-	>>>>>> DO OBJETO
2-	>>>>>> DA PARTICIPAÇÃO
3-	>>>>>> DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4-	>>>>>> DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5-	>>>>>> DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6-	>>>>>> DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
7-	>>>>>> HABILITAÇÃO
8-	>>>>>> DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
9-	>>>>>> DOS RECURSOS
10-	>>>>>> DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11-	>>>>>> DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12-	>>>>>> DO CONTRATO
13-	>>>>>> DA RESCISÃO CONTRATUAL
14-	>>>>>> DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
15-	>>>>>> DOS PAGAMENTOS
16-	>>>>>> DA REPACTUAÇÃO
17-	>>>>>> DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS:

I	>>>>>> Termo de Referência – Memorial Descritivo
II	>>>>>> Planilha de Quantidade e Preços
III	>>>>>> Minuta da Ata de Registro de Preços
IV	>>>>>> Declaração de Autenticidade dos Documentos
V	>>>>>> Declaração do Trabalho do Menor
VI	>>>>>> Declaração de Fatos Impeditivos
VII	>>>>>> Declaração de Custos e Despesas
VIII	>>>>>> Modelo de Credenciamento (Procuração)
IX	>>>>>> Declaração de Requisitos de Habilitação
X	>>>>>> Declaração de Qualificação como (ME) ou (EPP)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 041/08 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/08

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, com sede na Av. Hugo Alessi, nº 50, Bairro Industrial, na Cidade de Araguari/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com o disposto na Medida Provisória 2.025, de 06/05/2000, e edições posteriores, Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto Nr. 6.204/07, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003, e com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000.

LOCAL : AV. HUGO ALESSI Nº 50 – ARAGUARI - MG
DATA : 03/02/2009
HORÁRIO : 13h:30m (treze horas e trinta minutos)

1 – DO OBJETO

1.1- O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME NO PRÉDIO DA TELEMETRIA E NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO DISTRITO DE AMANHECE E MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA SAE, objetivando preservar e proporcionar segurança aos bens desta Autarquia**, conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I**, que integram o presente Edital.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2- A participação na presente licitação implica na adesão plena por parte da **PROPONENTE** às normas constantes no presente Edital.

2.3- Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1- O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (conforme modelo Anexo VIII do edital), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, poderá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou acompanhada do documento original do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2- O proponente **deverá apresentar juntamente com o credenciamento** a Declaração de cumpre os requisitos de habilitação (conforme modelo **ANEXO IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02.

3.1.3- O credenciamento terá início às **13h:30m (treze horas e trinta minutos)** e somente após o seu encerramento declarado pelo Pregoeiro será iniciada a abertura dos envelopes propostas, onde qualquer licitante retardatário não credenciado estará impossibilitado de participar da sessão.

3.1.4- O licitante que cumpra os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar sua condição de **(ME) ou (EPP)** (conforme modelo **ANEXO X** deste Edital), na fase de **credenciamento**.^[U5]

3.1.4.1- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

3.1.4.2- A **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)** que deixar de apresentar a declaração mencionada não fará jus ao tratamento favorecido mencionado no sub-item 3.1.4, pois, a abertura dos envelopes propostas e classificação das mesmas, como também a fase de lances e o julgamento das propostas comerciais antecedem a abertura e conferência do envelope de documentação de habilitação da licitante declarada vencedora, portanto, no caso do **Pregão** há a necessidade da apresentação da referida declaração na fase de **CRENCIAMENTO[U6]**.



4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 7 deste Edital.

4.1.1- Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/08[U7]

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/08[U8]

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

4.1.2- As páginas dos envelopes deverão estar encadernadas por qualquer processo, além de organizadas e seqüencialmente numeradas, devidamente rubricadas pelo representante da empresa proponente.

4.2- A Proposta de Preços DO LOTE [U9]deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.2.1- A proposta além de escrita, independentemente da complexibilidade ou não do objeto da licitação, também poderá ser apresentada em “MÍDIA” contendo todas as informações descritas na proposta impressa, com exceção da assinatura do representante legal da proponente, pois, o arquivo da licitante declarada vencedora será encaminhado para a Coordenação de Compras e Licitações e ficará disponível para ser utilizado pela referida Coordenação com intuito de facilitar e proporcionar agilidade aos procedimentos futuros com relação a emissão do contrato, planilhas, acompanhamento e controle do Processo Licitatório e o Instrumento Contratual, se for o caso, em benefício desta Autarquia. As demais propostas em “MÍDIA” serão devolvidas aos representantes das Licitantes.

4.2.2- A falta da apresentação da proposta em “MÍDIA” na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação mencionada no item anterior não implicará na desclassificação da proposta de nenhuma Licitante, porém, se posteriormente for solicitada pela SAE a licitante terá a obrigatoriedade de fornecer/apresentar a proposta inicial em mídia dentro do prazo estabelecido.

4.3- A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1- Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

4.3.2- Preço unitário e total do lote, cotado conforme modelo de planilha de preços - **Anexo II** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

4.3.3- Na etapa de lances os preços ofertados deverão ser cotados no valor total do **LOTE**. Declarado o vencedor será apurado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio à diferença em porcentagem do valor da primeira proposta do vencedor em relação ao último preço ofertado para que no ato da compra de qualquer produto integrante do respectivo lote seja aplicado o índice de redução apurado homoganeamente para todos os materiais, ou seja, todos os materiais terão o mesmo índice de redução.

4.3.4- Os preços poderão ser apresentados com precisão de até quatro casas decimais para efeito de preço unitário, e de duas casas decimais quando se tratar de resultado de cálculo, quando serão desprezadas as demais casas.

4.3.5 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

4.3.6- Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos a **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA DE ESGOTO** sem ônus adicionais.

4.5- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6- É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer **item(s) ou lote(s)** definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, porém, na segunda hipótese, quando o objeto estiver definido em **lote (s)**, “**não**” será permitido ao licitante apresentar cotação parcial do (s) **lote (s)**, ou seja, com a quantidade de **itens** desconformes aos descritos integralmente em cada **lote (s)** no **ANEXO II** [U12].

4.7- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com **base ou não** no Sistema de Cadastramento da **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

4.8- A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000 e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

5.2- No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3- Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

5.4- Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.5- Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.6- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item 6.6. deste Edital.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1- Abertas às propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**[U13] e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrerem ofertas no intervalo de dez por cento, conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

6.2- Aos proponentes classificados conforme subitem 6.1, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.



6.3- O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.4- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.5- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.6- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base **ou não** no Sistema de Cadastramento da **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

6.7- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.8- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.8.1- Nas situações previstas nos subitens 6.4, 6.5. e 6.8., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.9- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

6.10- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.11- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.12- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme prescrições contidas no artigo 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006[U14].

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2- Para participação na presente licitação o interessado **deverá estar cadastrado ou não** no **Sistema de Cadastramento da SAE**.

7.3- Além da condição estabelecida no item 7.2., o licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.3.1- Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados (Modelo Anexo IV);

7.3.2- CND (Certidão Negativa de Débitos) junto ao INSS;

7.3.3- CRF (Certificado de Regularidade) junto ao FGTS;

7.3.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.5- Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho com jurisdição sob o domicílio/sede da licitante, explicitando a **“Inexistência de Ilícitos Trabalhistas Praticados em face de trabalhadores Menores”**, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, o qual através da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, alterou o artigo 27 da Lei 8.666/93, inserindo-lhe o inc. V, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002, (Modelo no Anexo V do presente Edital)**;

7.3.6- Os documentos exigidos acima, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias[U18], contados da data de apresentação das propostas.

7.3.7- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93.

7.3.8- Declaração da licitante de não haver fato superveniente impeditivo à sua habilitação (Modelo Anexo VI);

7.4- **Disposições Gerais da Habilitação:**

7.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.4.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 17.8 e 17.9 deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, **com exceção da empresas organizadas sob a forma de EPP ou ME.**

7.4.4- As empresas organizadas sob a forma de EPP ou ME, sob amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o artigo 43 desse diploma legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação ainda que com restrições.

7.4.5- A dispensa de verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006[U20].

□[U21]□

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1- Até **02 (dois) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.



1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 – DOS RECURSOS

9.1- Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, **desde que seja aceita pelo pregoeiro na fase de Admissibilidade**, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



9.3- Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na área de coordenação do Pregão da **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO em ARAGUARI/MG.**

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

10.2.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.2.2- Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato [U22]pela recusa no prestação de serviços, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

10.2.3- Multa de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato [U23]caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos no item 14.1, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

10.3- As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

10.4- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.5- Suspensão temporária do direito de licitar com a **S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto** e com outros entes municipais.

10.6- Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante.

10.7- As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento a cargo da Dotação Orçamentária nº 17122032-2134-33903900 – Outros Serviços e Encargos de Terceiros – Gerência Administrativa – 17122032 – 2134 – 33903000 – Material de Consumo – Gerência Administrativa.

12 – DO CONTRATO

12.1- O contrato para prestação de serviços de monitoramento dos prédios da SAE e de instalação de sistema de alarme, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.2- O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato[U24].

12.3- O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver os instrumentos contratuais, na forma das minutas apresentadas no Anexo III, [U25]adaptados à proposta vencedora.

12.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**.

12.5- A **CONTRATANTE** publicará o extrato dos contratos, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

12.6- A recusa injusta do convocado em assinar o(s) contrato(s), aceitar ou retirar os instrumentos equivalentes, dentro do prazo estabelecido nos itens 12.2, 12.3 e 12.4, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

12.7- É facultado a **CONTRATANTE**, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar os instrumentos contratuais, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

12.8- O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco

por cento) do valor inicial atualizado dos contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado, mediante acordo entre as partes.

13 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O contrato [U26] poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

13.2- A rescisão imediata do Contrato [U27] caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

13.2.1- Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

13.2.2- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

13.2.3- Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

13.2.4- Desatender às determinações do servidor designado pelo **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

13.2.5- Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato [U28];

13.2.6- For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato [U29].

14 – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1- Dos Prazos

14.1.1- Após a assinatura do contrato para prestação de serviço de instalação de sistema de alarme, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações emitidas para cada pedido formulado pela SAE, o prazo para execução dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital será **de execução imediata**, da emissão e recebimento pela contratada das referidas Requisições/Autorizações, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra etc.

14.1.2- Os serviços de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas nos prédios pertencentes ao patrimônio da SAE serão executados mensalmente.

14.2- Vigência do contrato:

14.2.1- O prazo do contrato de prestação de serviços de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas e prestação de instalação do sistema de alarmes será a partir da sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, observadas os termos do Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

15 – DOS PAGAMENTOS

15.1- O pagamento da prestação de serviços de instalação do sistema de alarme e equipamentos/produtos do presente processo licitatório será efetuado com 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal pela contratada e aceitação dos serviços. O pagamento dos serviços de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas será efetuado mensalmente, com até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pela contratada e aceitação dos serviços. As Notas Fiscais deverão ser protocoladas na Sede Administrativa da SAE na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (produtos/equipamentos) ou na Coordenação de Compras e Licitações (serviços), assim como, toda documentação exigida no **Contrato** deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira[U31].

15.1.1- A adjudicatária deverá emitir as Notas Fiscais de acordo com o estabelecido no Instrumento Contratual.

15.1.2- Os pagamentos serão via Ordem Bancária, creditados na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar nas Notas Fiscais o banco, número da conta e agência com a qual opera. A **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.**

15.2- Qualquer erro ou omissão ocorridos nas documentações fiscais serão motivos de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.3- Para efetivação de cada pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND) e comprovantes da guia de recolhimento do ISS Municipal (caso não apresente será retido pela SAE)**. Caso a Adjudicatária seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira[U32].

16- DA REACTUAÇÃO

16.1- Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor preço estimado **do(s) Item(s) ou Lote(s)**, praticado no mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições legais vigentes.



17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



17.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo que, após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2- Será dado vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

17.3- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4- O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.5- A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.6- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, não cabendo desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

17.10- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.12- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.13- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito,



até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, na área de coordenação da Comissão de Pregão, em Araguari/MG, ou por meio do Fax: (0**34-3242-8833), ou ainda, obter informações pelos telefones: (0**34-3242-5026).
17.14- Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos I a VI deste Edital.

17.15- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 9 de agosto de 2000 e Decreto nº 3.693, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2000.

17.16- O valor global estimado para as referidas contratações será de R\$14.932,83 (quatorze mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com recursos financeiros próprios da S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto.

17.17- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual[U33].

17.18- Este edital tem um preço de **R\$4,00 (quatro reais)** para cobrir os custos com sua reprodução e será fornecido mediante apresentação de depósito bancário em nome da **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, na seguinte conta nº **5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou gratuitamente pelo site: www.sae-araguari.com.br.

17.19- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Araguari/MG com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araguari (MG), 14 de janeiro de 2009.[U35]

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA
PREGOEIRO**

Visto em/...../.....

**Eduardo Marra de Rezende
Superintendente**

**Dr. Mauro Roberto Amaral
Assessor Jurídico
OAB/MG 84.054**

PROCESSO 041/08 – PREGÃO 027/08[11361**LOTE ÚNICO**

ITEM I	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA TELEMETRIA	QDADE
1	Kit Monitus Monicel com GPRS	1 pç
2	Bateria selada 12 V 7A	1 pç
3	Sirene Pizoelétrica 120 Db	2 pç
4	Infravermelho Passivo Pet	4 pç
5	Cabo 4 Vias para Alarme	1 pç
6	Suporte para Infravermelho Passivo	4 pç
ITEM II	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA ETE AMANHECE	QDADE
1	Kit Monitus Monicel com GPRS	1 pç
2	Bateria selada 12 V 7A	1 pç
3	Sirene Pizoelétrica 120 Db	1 pç
4	Infravermelho Passivo Pet	2 pç
5	Sensor Magnético A/F	1 pç
6	Infravermelho Passivo Pet Duplo	4 pç
7	Suporte para Infravermelho Passivo	6 pç
8	Tubo Soldável Marrom 20 mm	36 m
9	Conduíte Zincado Pesado 2,5"	2 pç
10	Tampão 2,5"	2 pç
11	Cabo 4 Vias para Alarme	1 pç
12	Proteção para Infra Passivo	2 pç
ITEM III	DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	QDADE
1	Instalação do Equipamento Prédio Telemetria	1
2	Instalação do Equipamento ETE Amanhece	1
ITEM IV	DESCRIÇÃO MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS	
1	Estação Bombeamento - Cachoeirinha	
2	Estação Bombeamento - Paraíso	
3	Estação Elevatória - Desamparo	
4	Estação Elevatória - Flamboyant	
5	Estação Elevatória - Pica-Pau	
6	ETE - Distrito de Amanhece	
7	ETE - Novo Horizonte	
8	Prédio da Telemetria	
9	Sede da SAE	

PROCESSO 041/08 – PREGÃO 027/08[U37]

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

LOTE ÚNICO

ITEM I	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA TELEMETRIA	QDADE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Kit Monitus Monicel com GPRS	1 pç			
2	Bateria selada 12 V 7A	1 pç			
3	Sirene Pizoelétrica 120 Db	2 pç			
4	Infravermelho Passivo Pet	4 pç			
5	Cabo 4 Vias para Alarme	1 pç			
6	Suporte para Infravermelho Passivo	4 pç			
				SUBTOTAL	R\$
ITEM II	DESCRIÇÃO DO MATERIAL PARA ETE AMANHECE	QDADE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Kit Monitus Monicel com GPRS	1 pç			
2	Bateria selada 12 V 7A	1 pç			
3	Sirene Pizoelétrica 120 Db	1 pç			
4	Infravermelho Passivo Pet	2 pç			
5	Sensor Magnético A/F	1 pç			
6	Infravermelho Passivo Pet Duplo	4 pç			
7	Suporte para Infravermelho Passivo	6 pç			
8	Tubo Soldável Marrom 20 mm	36 m			
9	Conduíte Zincado Pesado 2,5"	2 pç			
10	Tampão 2,5"	2 pç			
11	Cabo 4 Vias para Alarme	1 pç			
12	Proteção para Infra Passivo	2 pç			
				SUBTOTAL	R\$
ITEM III	DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	QDADE	R\$		
1	Instalação do Equipamento Prédio Telemetria	1			
2	Instalação do Equipamento ETE Amanhece	1			
		SUBTOTAL	R\$		
ITEM IV	DESCRIÇÃO MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL		
1	Estação Bombeamento - Cachoeirinha				
2	Estação Bombeamento - Paraíso				



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 – B. Industrial – Cep 38.442.028 – Cx. P. 218 – Fone OXX 34 3246-6697 R. 208
CNPJ 16.829.475/0001-25 – E-mail licitacoes@saearaquari.com.br
romulo@saearaquari.com.br



3	Estação Elevatória - Desamparo		
4	Estação Elevatória - Flamboyant		
5	Estação Elevatória - Pica-Pau		
6	ETE - Distrito de Amanhece		
7	ETE - Novo Horizonte		
8	Prédio da Telemetria		
9	Sede da SAE		
		SUBTOTAL	R\$
		TOTAL GERAL	R\$

TOTAL GERAL DO LOTE ÚNICO R\$ _____ (valor por extenso).

OBS: Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

LOCAL/DATA

PROPONENTE

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

Fax:

VALIDADE DA PROPOSTA



PROCESSO 041/08 – PREGÃO 027/08[U38]

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°.....

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SAE E A EMPRESAPARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME NO PRÉDIO DA TELEMETRIA E NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO DISTRITO DE AMANHECE E MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA SAE.

Pelo presente Contrato, de um lado a **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei N° 2.625 em 28-11-90, com sede administrativa à Av. Hugo Alessi, n° 50, Bairro Industrial, Araguari - MG, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF 16.829.475/0001-25, neste ato representado pelo Sr.,, identidade n° e CPF n°, residente e domiciliado....., doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ, sob o n°....., com sede a....., neste ato representada pelo seu..... Sr....., RG....., CPF....., adjudicatária do **Pregão Presencial n° 027/08,[U40]** conforme instrumento de mandato que se encontra as folhas....., doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, com integral observância da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME NO PRÉDIO DA TELEMETRIA E NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO DISTRITO DE AMANHECE E MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA SAE, objetivando preservar e proporcionar segurança aos bens desta Autarquia**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que se encontra às folhas....., e folhas do histórico de lances respectivamente e que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

2.1- Após a assinatura do instrumento contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações emitidas para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de entrega dos e instalação produtos/equipamentos/serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital será **em até 10 (dez) dias corridos**, da emissão e

recebimento pela CONTRATADA[U41] das referidas Requisições/Autorizações, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra etc.

2.2- Os serviços de monitoramento dos prédios pertencentes ao patrimônio da SAE, descritos no Anexo I item IV serão executado mensalmente, após emissão e recebimento pela CONTRATADA[U43] das referidas Requisições/Autorizações, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1- Além das demais disposições contidas neste Contrato[U44], constituirão ainda obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer e instalar os equipamentos e prestar os serviços nos quantitativos estipulados pela S.A.E. -Superintendência de Água e Esgoto, mediante a apresentação, pelo responsável, autorização assinada pelo setor competente;
- b) Fornecer e instalar os equipamentos e prestar os serviços de acordo com a qualidade exigida pelos órgãos de controle governamental;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços ora contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios;
- e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da **CONTRATANTE**, encarregado de acompanhar a execução do Contrato[U45], prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fiscalizar a entrega dos equipamentos e prestação de serviços objeto deste Contrato[U46], adotando as providências necessárias;
- b) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1- Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da **CONTRATANTE**:

- a) Advertência por escrito;

- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato pela recusa no fornecimento dos produtos, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato[U47];
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato[U48];
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Comunicação e registro das penalidades aplicadas junto ao **SICAF**;
- f) Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custos para a contratação de outro licitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As multas previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento.

5.2- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal-Fatura de Serviços, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada[U49].

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

6.1- As despesas decorrentes da celebração do presente Contrato[U50], estimadas para o exercício financeiro de 2009, [U51]correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, da **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** alocados na rubrica nº 17122032-2134-33903900 – Outros Serviços e Encargos de Terceiros – Gerência Administrativa – 17122032 – 2134 – 33903000 – Material de Consumo – Gerência Administrativa, conforme Nota de Empenho nº....., de/.../...., no valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1- O valor global do presente Contrato [U52]importa em R\$ (.....).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1- A vigência do presente Contrato [U53]iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia se dará com a publicação, e seu término previsto para **31 de dezembro de 2009**[U54].

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1- A **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** publicará o extrato do Contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na aquisição do hipoclorito de sódio, objeto deste Contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato[U55], em observância ao art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e as supressões acima do percentual citado, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO



11.1- O pagamento pelo fornecimento dos **equipamentos/produtos e prestação de serviços de instalação do sistema de alarme** do presente processo licitatório será efetuado **com 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal** pela contratada e aceitação dos serviços. A Nota Fiscal deverá ser protocolada na Sede Administrativa da SAE na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (produtos/equipamentos) ou na Coordenação de Compras e Licitações (serviços), assim como, toda documentação exigida no **Contrato** deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira[U56].

11.2- O pagamento da prestação de serviços de monitoramento 24 (vinte e quatro horas) do presente processo licitatório será efetuado **por mês de prestação de serviços, com até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal** pela contratada e aceitação dos serviços. A Nota Fiscal deverá ser protocolada na Sede Administrativa da SAE na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (produtos/equipamentos) ou na Coordenação de Compras e Licitações (serviços), assim como, toda documentação exigida no **Contrato** deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira[U57].



11.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá com até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados por crédito na conta corrente....., agência....., Banco.....

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, será motivo  de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão  do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11.3- Para efetivação do(s) pagamento(s), a licitante vencedora deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND) e comprovantes da guia de recolhimento do ISS Municipal (caso não apresente será retido pela SAE)**. Caso a **CONTRATADA** seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira[U58].

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE





Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato [U59] poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão imediata deste Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a **CONTRATADA**:

- a) Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;
- c) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste Contrato [U60];
- d) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do Contrato.
- e) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do Contrato [U61].

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão deste Contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** somente o valor relativo aos serviços já prestados, descontadas as multas porventura aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório 041/08, modalidade Pregão Presencial 027/08 [U62], incluídos todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro do presente Contrato é o da cidade de **ARAGUARI - MG**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

LOCAL/DATA

CONTRATANTE

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 027/08 – PROCESSO 041/08

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(MODELO)

A empresa _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____, à _____, CNPJ sob o nº _____, neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação à licitação _____,

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina o presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL 027/08 – PROCESSO 041/08****DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS****(MODELO)**

A empresa _____,
inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a)
Sr(a) _____
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL 027/08 – PROCESSO 041/08****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****(MODELO)**

A empresa _____, sediada na cidade de, Estado de _____ à _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, não existir fatos impeditivos supervenientes a sua habilitação no processo licitatório _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL 027/08 – PROCESSO 041/08****DECLARAÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS****(MODELO)**

A empresa _____, sediada na cidade de, Estado de _____ à _____, CNPJ sob o nº _____ neste ato, representado pelo Sr.(a), _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VIII**PREGÃO PRESENCIAL 027/08 – PROCESSO 041/08****CRENCIAMENTO/PROCURAÇÃO****(MODELO)**

A (nome da empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão nº (ou de forma genérica para licitação em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar os preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso e em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

- **RECONHECER FIRMA(S)**

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL 027/08 – PROCESSO 041/08

DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

Araguari – MG,dede 2009

A Empresa:.....

Endereço:.....

Cidade/Estado:.....

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2008[U69]

Sr. Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/02 a empresa.....cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº cujo o objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME NO PRÉDIO DA TELEMETRIA E NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO DISTRITO DE AMANHECE E MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA SAE**, com a apresentação na forma editalícia, dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos;
- b) CND (Certidão Negativa de Débitos) junto ao INSS;
- c) CRF (Certificado de Regularidade) junto ao FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002.**
- f) Declaração da licitante de não haver fato superveniente impeditivo à habilitação.
- g) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93[U71].

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL 027/08 – PROCESSO 041/08

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO (ME) e (EPP)

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, [incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**], art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(LOCAL E DATA)



(assinatura do representante legal)

- **Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**